

Ite m	CEST	Marca	Tipo de embalagem m	Tamanho	Preço Final
3.5 16	03.01 0.02	GOLÉ	LATA	DE 311 A 360 ML	R\$ 2,90
3.5 17	03.01 0.01	GUARANÁ TISS (TODOS OS SABORES, INCLUSIVE DIET E LIGHT)	PET	DE 661 A 1200 ML	R\$ 2,50
3.5 18	03.01 0.02	ÁGUA TÔNICA MINEIRO (INCLUSIVE ZERO)	LATA	ATÉ 270 ML	R\$ 2,40
3.5 19	03.01 0.01	REFRESCA ORIGINAL (TODOS OS SABORES)	PET	DE 1751 A 2000 ML	R\$ 3,59
3.5 20	03.01 0.01	CONVENÇÃO (TODOS OS SABORES, INCLUSIVE LIGHT, ZERO OU DIET)	PET	ATÉ 260 ML	R\$ 1,80
3.5 21	03.01 0.01	FRUKI (TODOS OS SABORES, INCLUSIVE LIGHT, ZERO OU DIET)	PET	ACIMA DE 2751 ML	R\$ 5,87
3.5 22	03.01 0.01	FRUKI (TODOS OS SABORES, INCLUSIVE LIGHT, ZERO OU DIET)	PET	DE 1751 A 2000 ML	R\$ 4,31
3.5 23	03.01 0.01	FRUKI (TODOS OS SABORES, INCLUSIVE LIGHT, ZERO OU DIET)	PET	DE 401 A 660 ML	R\$ 3,35
3.5 24	03.01 0.01	FRUKI (TODOS OS SABORES, INCLUSIVE LIGHT, ZERO OU DIET)	PET	ATÉ 260 ML	R\$ 1,62
3.5 25	03.01 0.02	FRUKI (TODOS OS SABORES, INCLUSIVE LIGHT, ZERO OU DIET)	LATA	DE 311 A 360 ML	R\$ 4,49
3.5 26	03.01 0.01	FRUKI CITRUS E ZERO	PET	DE 1201 A 1750 ML	R\$ 9,84
3.5 27	03.01 0.02	FRUKI CITRUS E ZERO	LATA	DE 311 A 360 ML	R\$ 4,84
3.5 28	03.01 0.01	FRUKI ÁGUA TÔNICA E ZERO	PET	DE 1201 A 1750 ML	R\$ 8,19
3.5 29	03.01 0.02	FRUKI ÁGUA TÔNICA E ZERO	LATA	DE 311 A 360 ML	R\$ 2,28
3.5 30	03.01 0.01	BLUE BEV	PET	DE 661 A 1200 ML	R\$ 3,40

" (NR);
II - o item 113 à "TABELA 1. BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS E HIDROTÔNICAS)" do Capítulo I do ANEXO II - BEBIDAS ENERGÉTICAS E HIDROELETROLÍTICAS;
"

Ite m	CEST	Marca	Tipo de embalagem	Tamanho	Preço final
1.13 00	03.015 0.00	HYSOTONIC (TODOS OS SABORES)	PET	DE 401 A 660 ML	R\$ 4,98

" (NR);
III - os itens 2136 a 2150 à "TABELA 2. BEBIDAS ENERGÉTICAS" do Capítulo I do ANEXO II - BEBIDAS ENERGÉTICAS E HIDROELETROLÍTICAS;
"

Ite m	CEST	Marca	Tipo de embalagem m	Tamanho	Preço Final
2.1 36	03.01 3.01	ENERGÉTICO DOPPING MELANCIA (TODOS OS SABORES)	PET	DE 1751 A 2499 ML	R\$ 5,67
2.1 37	03.01 3.00	START (TRADICIONAL, LIGHT, ZERO AÇÚCAR, TODOS OS SABORES)	LATA	DE 361 A 660 ML	R\$ 5,75
2.1 38	03.01 3.01	START TRADICIONAL	PET	DE 661 A 1200 ML	R\$ 6,27
2.1 39	03.01 3.01	START TRADICIONAL	PET	ATÉ 310 ML	R\$ 2,39
2.1 40	03.01 3.01	START (TRADICIONAL, LIGHT, ZERO AÇÚCAR, TODOS OS SABORES)	PET	DE 1751 A 2499 ML	R\$ 7,70
2.1 41	03.01 3.00	DANE-SE	LATA	DE 311 A 360 ML	R\$ 7,49
2.1 42	03.00 3.00	DANE-SE	LATA	DE 361 A 660 ML	R\$ 7,99
2.1 43	03.01 3.00	VIBE	LATA	DE 311 A 360 ML	R\$ 4,50
2.1 44	03.00 3.00	HBOMB (TODOS OS SABORES)	LATA	DE 361 A 660 ML	R\$ 6,65
2.1 45	03.01 3.01	HBOMB (TODOS OS SABORES)	PET	DE 1751 A 2499 ML	R\$ 9,29
2.1 46	03.01 3.01	ELEV (TODOS OS SABORES, INCLUSIVE ZERO E DIET)	PET	DE 1751 A 2499 ML	R\$ 6,89
2.1 47	03.01 3.00	ELEV (TODOS OS SABORES, INCLUSIVE ZERO E DIET)	LATA	DE 361 A 660 ML	R\$ 4,19
2.1 48	03.01 3.01	MSX	PET	DE 1751 A 2499 ML	R\$ 7,70
2.1 49	03.00 3.00	BOSS ENERGY DRINK	LATA	DE 361 A 660 ML	R\$ 5,61
2.1 50	03.01 3.00	BOSS ENERGY DRINK	LATA	ATÉ 310 ML	R\$ 2,16

" (NR);
IV - o item 2106 à "TABELA 2. MARCAS HEINEKEN" do Capítulo I do ANEXO III - CERVEJA E CHOPE;
"

TABELA 2. MARCAS HEINEKEN

Ite m	CEST	Marca	Tipo de embalagem	Tamanho	Preço Final
2.10 6	03.021.0 0	AMSTEL	GARRAFA DE VIDRO RETORNÁVEL	ATÉ 360 ML	R\$ 3,50
" (NR); V - os itens 3.83 a 3.85 à "TABELA 3. PETRÓPOLIS" do Capítulo I do ANEXO III - CERVEJA E CHOPE; "					
Ite m	CEST	Marca	Tipo de embalagem	Tamanho	Preço Final
3.8 3	03.021.0 03	BAIXA GASTRONOMIA	LATA	DE 411 A 660 ML	R\$ 4,76
3.8 4	03.021.0 00	BAIXA GASTRONOMIA	GARRAFA DE VIDRO RETORNÁVEL	DE 361 A 660 ML	R\$ 11,94
3.8 5	03.021.0 03	BAIXA GASTRONOMIA	LATA	DE 311 A 360 ML	R\$ 4,60

" (NR);
VI - os itens 4.498 a 4.543 à "TABELA 4. OUTRAS MARCAS" do Capítulo I do ANEXO III - CERVEJA E CHOPE;
"

Ite m	CEST	Marca	Tipo de embalagem	Tamanho	Preço Final
4.4 98	03.02 1.03	IMPÉRIO ULTRA	LATA	DE 311 A 360 ML	R\$ 3,70
4.4 99	03.02 1.03	IMPÉRIO ULTRA	LATA	DE 361 A 660 ML	R\$ 4,49
4.5 00	03.02 1.03	VERANO PURO MALTE	LATA	ATÉ 310 ML	R\$ 2,76
4.5 01	03.02 1.03	VERANO PURO MALTE	LATA	DE 311 A 360 ML	R\$ 3,60
4.5 02	03.02 1.03	VERANO PURO MALTE	LATA	DE 411 A 660 ML	R\$ 4,83
4.5 03	03.02 1.03	PROIBIDA MALZBIER	LATA	DE 311 A 360 ML	R\$ 3,61
4.5 04	03.02 1.03	PROIBIDA MALZBIER	LATA	DE 411 A 660 ML	R\$ 4,37
4.5 05	03.02 1.01	PROIBIDA PURO MALTE EXTRA	GARRAFA DE VIDRO NÃO RETORNÁVEL	DE 361 A 660 ML	R\$ 6,39
4.5 06	03.02 1.03	MÜNSTER LOW CARB SEM GLÚTEN	LATA	DE 311 A 360 ML	R\$ 3,49
4.5 07	03.02 1.03	MÜNSTER LOW CARB SEM GLÚTEN	LATA	DE 361 A 660 ML	R\$ 4,95
4.5 08	03.02 1.01	MÜNSTER LOW CARB SEM GLÚTEN	GARRAFA DE VIDRO NÃO RETORNÁVEL	DE 311 A 360 ML	R\$ 5,10
4.5 09	03.02 1.03	MÜNSTER LOW CARB SEM GLÚTEN	LATA	ATÉ 310 ML	R\$ 2,99
4.5 10	03.02 1.03	IMPÉRIO ULTRA	LATA	DE 311 A 360 ML	R\$ 3,70
4.5 11	03.02 1.03	IMPÉRIO ULTRA	LATA	DE 361 A 660 ML	R\$ 4,49
4.5 12	03.02 1.03	VERANO PURO MALTE	LATA	ATÉ 310 ML	R\$ 2,76
4.5 13	03.02 1.03	VERANO PURO MALTE	LATA	DE 311 A 360 ML	R\$ 3,60
4.5 14	03.02 1.03	VERANO PURO MALTE	LATA	DE 411 A 660 ML	R\$ 4,83
4.5 15	03.02 1.03	PROIBIDA MALZBIER	LATA	DE 311 A 360 ML	R\$ 3,61
4.5 16	03.02 1.03	PROIBIDA MALZBIER	LATA	DE 411 A 660 ML	R\$ 4,37
4.5 17	03.02 1.03	PROIBIDA PURO MALTE EXTRA	GARRAFA DE VIDRO NÃO RETORNÁVEL	DE 361 A 660 ML	R\$ 6,39
4.5 18	03.02 1.01	IMPÉRIO ULTRA	GARRAFA DE VIDRO NÃO RETORNÁVEL	DE 311 A 360 ML	R\$ 4,55
4.5 19	03.02 2.03	IMPÉRIO ULTRA 0.0	LATA	ATÉ 310 ML	R\$ 2,56
4.5 20	03.02 2.03	IMPÉRIO ULTRA 0.0	LATA	DE 311 A 360 ML	R\$ 3,65
4.5 21	03.02 1.03	TRIESTE ULTRA	LATA	DE 311 A 360 ML	R\$ 3,39
4.5 22	03.02 2.01	TRIESTE ULTRA	GARRAFA DE VIDRO NÃO RETORNÁVEL	DE 311 A 360 ML	R\$ 4,29
4.5 23	03.02 3.00	UNSA ULTRA PILSEN	PET	900 ML	R\$ 7,99
4.5 24	03.02 1.03	UNSA ULTRA PILSEN	LATA	DE 311 A 360 ML	R\$ 4,50
4.5 25	03.02 1.03	THEREZÓPOLIS GOLD SEM GLÚTEN	LATA	ATÉ 310 ML	R\$ 3,70
4.5 26	03.02 2.03	PILSEN 0,00%	LATA	DE 361 A 460 ML	R\$ 11,42
4.5 27	03.02 2.01	ERGINGER WEIBBRAU	GARRAFA DE VIDRO NÃO RETORNÁVEL	DE 361 A 660 ML	R\$ 16,90
4.5 28	03.02 1.03	ERGINGER WEIBBRAU	LATA	DE 361 A 460 ML	R\$ 12,90
4.5 29	03.02 1.01	GONÇALVES IPA	GARRAFA DE VIDRO NÃO RETORNÁVEL	DE 311 A 360 ML	R\$ 9,22
4.5 30	03.02 3.00	GONÇALVES MUNICH HELLES	BARRIL	PREÇO POR	R\$ 15,79

				LITRO	
4.5 31	03.02 3.00	GONÇALVES IPA	BARRIL	PREÇO POR LITRO	R\$ 18,74
4.5 32	03.02 3.00	GONÇALVES GERMAN PILSNER	BARRIL	PREÇO POR LITRO	R\$ 15,79
4.5 33	03.02 3.00	GONÇALVES HOP LAGER	BARRIL	PREÇO POR LITRO	R\$ 15,79
4.5 34	03.02 3.00	GONÇALVES MUNICH DUNKEL	BARRIL	PREÇO POR LITRO	R\$ 17,21
4.5 35	03.02 3.00	GONÇALVES DOUBLE IPA	BARRIL	PREÇO POR LITRO	R\$ 23,57
4.5 36	03.02 1.03	UN JOUR EN FRANCE	LATA	DE 411 A 660 ML	R\$ 35,00
4.5 37	03.02 3.00	UN JOUR EN FRANCE	PET	ACIMA DE 2001 ML	R\$ 45,00
4.5 38	03.02 3.00	CHOPP PROVÍNCIA LAGER	PET	DE 1501 A 2000 ML	R\$ 10,50
4.5 39	03.02 2.03	CERVEJA PROVÍNCIA PURO MALTE ZERO ÁLCOOL	LATA	DE 411 A 660 ML	R\$ 4,83
4.5 40	03.02 1.03	CERVEJA PROVÍNCIA MALZBIER	LATA	DE 411 A 660 ML	R\$ 4,51
4.5 41	03.02 2.03	CERVEJA PROVÍNCIA MALZBIER ZERO	LATA	DE 411 A 660 ML	R\$ 4,51
4.5 42	03.02 1.03	CERVEJA PROVÍNCIA LAGER ULTRA GOLD	LATA	DE 411 A 660 ML	R\$ 3,50
4.5 43	03.02 2.03	CERVEJA GABAH! BIER PILSEN 0,0%	LATA	DE 411 A 660 ML	R\$ 4,83

" (NR).
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2026.

DIRETORIA GERAL EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DELEGACIAS TRIBUTÁRIAS

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DA CAPITAL I

COMUNICADO DTC-I - SITUAÇÃO CADASTRAL NULA - PCN

Processo 017.00046738/2026-36
Tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição - do artigo 30 do Decreto nº 45.490/00 (RICMS), devidamente apurada mediante procedimento administrativo, nos termos das manifestações do AFRE autor dos trabalhos e documentos juntados ao processo em epígrafe, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Tributário da Capital - DTC-I, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso II da Portaria CAT 95/2006, alterada pela Portaria CAT 63/2016, determina o enquadramento na situação cadastral NULA, com efeitos a partir de 09/12/2025, do contribuinte abaixo identificado:
63.990.458 FRANCIELE PEREIRA MONTEIRO
Inscrição Estadual 157.111.070.114 - CNPJ 63.990.458/0001-55
Endereço Declarado: AVENIDA PAULISTA 1159, 1158, LOJA 21, BELA VISTA, SÃO PAULO/SP, CEP 01311-921.
Com fundamento no artigo 18, §1º, da Portaria CAT 95/2006, são considerados inidôneos todos os documentos fiscais de emissão atribuída ao contribuinte acima a partir de 09/12/2025.
Desta decisão caberá recurso ao Diretor Geral Executivo da Administração Tributária, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT 95/2006, alterada pela Portaria CAT 63/2016.

COMUNICADO DTC-I - SITUAÇÃO CADASTRAL NULA - PCN

Processo 017.00052775/2026-83
Tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição - do artigo 30 do Decreto nº 45.490/00 (RICMS), devidamente apurada mediante procedimento administrativo, nos termos das manifestações do AFRE autor dos trabalhos e documentos juntados ao processo em epígrafe, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Tributário da Capital - DTC-I, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso II da Portaria CAT 95/2006, alterada pela Portaria CAT 63/2016, determina o enquadramento na situação cadastral NULA, com efeitos a partir de 27/09/2025, do contribuinte abaixo identificado:
A E CASSIA LUCIANE LTDA
Inscrição Estadual 155.979.454.113 - CNPJ 62.927.690/0001-86
Endereço Declarado: RUA ALMIRANTE BARROSO, 460, LOJA 23, BRÁS, SÃO PAULO/SP, CEP 03025-000.
Com fundamento no artigo 18, §1º, da Portaria CAT 95/2006, são considerados inidôneos todos os documentos fiscais de emissão atribuída ao contribuinte acima a partir de 27/09/2025.
Desta decisão caberá recurso ao Diretor Geral Executivo da Administração Tributária, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT 95/2006, alterada pela Portaria CAT 63/2016.

COMUNICADO DTC-I - SITUAÇÃO CADASTRAL NULA - PCN

Processo 017.00099965/2026-64